



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 011/2022.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Edriane Cassia Carbonera”.**

*A Diretora Executiva do Previ-Líder - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

***Resolve,***

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Edriane Cassia Carbonera, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 763977 SSP/MT e do CPF nº 385.753.889-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 002194141872, Zona “0023”, Seção “0008”, devidamente matriculada sob o n.º 3720, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe “B”, Nível “06”, contando com um total de 7.873 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 001/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre, publique e cumpra-se.***

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2022.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA**  
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**  
**Prefeito Municipal**